

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: CF-00.003236/2022-11

Tipo de Processo: Gestão de Projetos: Planejamento e Execução

Assunto: Inovação - projeto 13 PIC 2021/2023

Interessado: Conselho Diretor, Superintendência de Estratégia e Gestão, Gerência de Planejamento e Gestão, Gerência de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Pessoas, Gabinete da Presidência

Relator: Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida

DECISÃO CD Nº 96/2022

Conhece os autos e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003236/2022-11;

Considerando que por meio da Proposta 2 0612776, de 13 de junho de 2022, a Assessoria da Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG submeteu àquela Superintendência a seguinte propositura:

1. SITUAÇÃO EXISTENTE:

O Programa de Inovação Continuado da Gestão, Confea Inova, iniciado em abril de 2021, vem trabalhando para o aculturamento das pessoas em inovação. Por meio de indicação de uso de ferramentas, novas formas de comunicação, técnica de gameficação foram geradas percepções da necessidades de mudanças. Na jornada foram coletadas informações importantes das quais se infere que algumas unidades conseguem promover mudanças na sua gestão com o uso das ferramentas já disponíveis na casa.

As unidades operacionais do Confea desenvolvem suas atividades, atendem demandas e monitoram os resultados de formas diversas, o que dificulta o gerenciamento do negócio do Confea. Em que pese a execução das atribuições que lhe competem, as unidades não percebem o negócio e as entregas do Confea como um todo. A limitação de compreensão do seu papel na cadeia produtiva dos serviços prestados, prejudica ações de melhoria da qualidade do resultados entregues a partir, inclusive, da avaliação dos usuários que os utiliza. Enquanto algumas utilizam ferramentas e metodologias avançadas, outras ainda tem dificuldades de as incorporar. Existem práticas de gestão, mas não um modelo estruturado que possa servir para gerir o negócio e atingir resultados.

2. PROPOSTA

Instituir Programa de Gestão para o Confea.

3. JUSTIFICATIVA

Modelos de Gestão são responsáveis por definir processos e estratégias utilizadas para o gerenciamento de um negócio que direcionem a organização no atingimento de objetivos e entrega de resultados. Dentre os principais tipos de Modelos, podemos citar: Gestão por Resultados (metas e objetivos claros), Gestão Democrática (participação ativa dos colaboradores na tomada de decisão), Gestão por Meritocracia (performance individual), Gestão por Processos (melhoria de processos organizacionais) e Gestão Centralizada (decisão na liderança).

Os colaboradores devem conhecer bem todas as etapas operacionais do negócio, seus resultados e saber claramente as responsabilidades de cada unidade para o atingimento das estratégias da organização. O conhecimento do processo do início ao fim permite a percepção de utilidade dos serviços prestados pela unidade e engajam os colaboradores na entrega de resultados.

Um modelo de gestão estruturado para a finalidade da organização é essencial para o bom desempenho da gestão do Confea.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Facilitar a compreensão da finalidade estratégica, tática e operacional do modelo de gestão;
- 4.2. Promover a compreensão de todas as etapas do negócio;
- 4.3. Desenhar e difundir o processo de desenho, implementação e melhoria do modelo de gestão;
- 4.4. Facilitar a compreensão das responsabilidades de cada unidade operacional;
- 4.5. Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados;
- 4.6. Promover a gestão da produtividade e da qualidade de entrega dos colaboradores;
- 4.7. Facilitar o aprimoramento da gestão da rotina;
- 4.8. Aprender metodologias para definição de objetivos e metas em cada unidade;
- 4.9. Aprender metodologias para definição de indicadores e suas análises;
- 4.10. Aprender metodologias para realização de reuniões eficientes e eficazes;
- 4.11. Mentorear o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de transformação digital;
- 4.12. Disponibilizar técnicas para a motivação e comprometimento dos colaboradores em exercício;
- 4.13. Promover a transparência de resultados atingidos pelas unidades operacionais e pelo Confea;
- 4.14. Criar planos de ação para tratar pontos de melhoria.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1. Finalidade estratégica, tática e operacional do modelo de gestão compreendida;
- 5.2. Todas as etapas do negócio compreendidas;
- 5.3. Processo de desenho, implementação e melhoria do modelo de gestão desenhada e difundida;
- 5.4. Responsabilidades de cada unidade operacional compreendida;
- 5.5. Cultura de resultados implantada;
- 5.6. Gestão da produtividade e qualidade de entregas implantadas;
- 5.7. Gestão da rotina aprimorada;
- 5.8. Metodologias para definição de objetivos e metas aprendidas;
- 5.9. Metodologias para definição de indicadores e suas análises aprendidas;
- 5.10. Metodologias para realização de reuniões eficientes e eficazes aprendidas;
- 5.11. Desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de transformação digital mentoreado;
- 5.12. Técnicas para a motivação e comprometimento dos colaboradores em exercício disponibilizadas;
- 5.13. Resultados atingidos pelas unidades operacionais e pelo Confea promovidos de forma transparente;
- 5.14. Planos de ação para tratar pontos de melhoria criados.

6. BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

- 6.1. Melhoria da gestão das unidades operacionais;
- 6.2. Aumento da transparência em relação aos resultados atingidos;
- 6.3. Promoção de alinhamento do time em relação às prioridades do Confea;

6.4. Redução de número de ações ineficazes que reduzem tempo, dinheiro e energia.

7. PÚBLICO ALVO

Superintendentes, gerentes, chefes e colaboradores do Confea.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO № 10.382, DE 28 DE MAIO DE 2020, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Modernização do Estado no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o Decreto n^{o.} 9.379 de 28 e março de 2019, estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas para concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja, em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia.

DECRETO № 10.609, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, que institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado.

PORTARIA N^{O.} 73/2021, que institui o Programa Continuado de Inovação da Gestão, e dá outras providências.

ATA CG INOVA (0589202), que propõe reunir os projetos de Inteligência de Dados, Governança, Modelo de Gestão e Transformação Digital para serem acompanhados pelo Comitê Gestor de Inovação.

9. SUGESTÃO DE MECANISMOS PARA IMPLEMENTAÇÃO:

- 9.1. Definir squad com membros de diferentes unidades organizacionais que utilizam ferramentas de gestão;
- 9.2. Promover encontros para discussão dos modelos utilizados;
- 9.3. Identificar os pontos fortes e fracos dos modelos utilizados;
- 9.4. Consolidar Modelo de Gestão padronizável e escalável;
- 9.5. Testar o Modelo de Gestão em unidades críticas;
- 9.6. Formar replicadores,
- 9.7. Desenvolver material para a replicar conhecimento;
- 9.8. Implementar o Modelo de Gestão;
- 9.9. Promover melhoria contínua.

Considerando que foi apresentada minuta de portaria, em anexo à supracitada Proposta 2 (0612776), visando instituir o Modelo de Gestão no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que por meio do Despacho SEG 0615392, de 13 de junho de 2022, a Superitendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos concomitantemente à Chefia de Gabinete - GABI, para conhecimento, e ao Conselho Diretor - CD, para apreciação;

Considerando que o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que o Conselho Diretor - CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

DECIDIU por unanimidade:

- 1) Conhecer os presentes autos; e
- 2) Restituir o processo à Superintendência de Estratégia e Gestão SEG, com vistas a que sejam providenciadas as pertinentes instruções: técnica, no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão - SEG; e jurídica, no âmbito da Procuradoria Jurídica - PROJ,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. João Carlos Pimenta. Presentes os Diretores Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida, Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira, Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima e a Engª. Mec. Michele Costa Ramos.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0618537** e o código CRC **74BAEBF3**.

Referência: Processo nº CF-00.003236/2022-11 SEI nº 0618537